

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº <u>24</u> / <u>2025</u>
Missal, Pr. <u>13</u> / <u>06</u> / <u>2025</u>
<u>Adilto Luis Ferrari</u>

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 021 DE 12 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até **R\$ 1.272.311,53 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos)** para suplementar o seguinte programa:

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-2-070 – Redes de Iluminação Pública

3615 – 3390.39.00 – 2003 E – Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.272.311,53

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Convênio Estadual da Secretaria de Estado das Cidades – SECID Nº 716/2024, da fonte de recurso conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 2003 – Convênio Est. SECID nº 716/2024 – Iluminação Pública R\$ 1.272.311,53

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE JUNHO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2025 no valor de até R\$ 1.272.311,53 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos) visando dar suporte a substituição de luminárias.

O Convênio nº 716/2024 – SECID, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, tem como objeto a substituição de luminárias da rede de iluminação pública, por lâmpadas de LED. O Convênio foi viabilizado por intermédio do Deputado Estadual Ademar Traiano.

Informamos que o Município já realizou o processo licitatório para execução do Convênio, o qual foi homologado no último dia 28 de maio, tendo sido declarada vencedora a empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., no valor total de R\$ 1.339.275,29, cabendo ao Município o montante de R\$ 66.963,76, 5% do total, a título de contrapartida.

O projeto de lei trata apenas da abertura de crédito do montante oriundo do Governo do Estado, pelo fato da contrapartida já constar no orçamento do Município.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal